



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

LEI Nº 254

De 13 de março de 1.953

Dispõe sobre o recebimento de uma faixa de terreno em doação.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de fevereiro de 1953, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber, em doação, de acordo com a planta devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante desta lei, uma faixa de terreno, com a área de 345,40 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados) e avaliada administrativamente pela importância de R\$16.350,00 (dezes seis mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), de propriedade de dna. SAUD JORGE ou seus sucessores, destinada ao prolongamento de via pública, desta cidade, compreendida dentro da seguinte confrontação :

"na frente, com a Avenida Brasil; nos fundos, com a via pública conhecida por Rua do Tesouro; do lado esquerdo, com dna. Saud Jorge ou seus sucessores, numa extensão de 32,70 metros lineares; e, do lado direito, com Carlos Milanez ou seus sucessores, numa extensão de 30,10 metros lineares".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento em vigor.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de março de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

(a) ENGR ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoa, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria de  
Expediente e Pessoal.-

Auton: Prefeitura  
Aut. Lei 102/52  
Proc 132/52.